




LEI MUNICIPAL N.º 1352/2019
06 DE FEVEREIRO DE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM:

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE.**

06/02/2019 a 26/02/2019

Responsável:  Francisco Luiz Bessa
Secretário Especial de
Gabinete

DOUGLAS RODRIGUES DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento de 2019, no valor de R\$ 46.886,26 (quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos) obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 10 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 01 – Encargos Gerais
Função: 28 – Encargos Gerais
Sub-função: 845 – Transferências
Programa: 0000 – Encargos Especiais – Ações Não Integrantes do PPA
Projeto/Atividade: 0.006 – Devolução de Saldos de Convênios/Transferências Recebidas
Elemento: 3.3.20.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições
Valor: R\$ 46.886,26
Fonte de Recurso: 1154 – Defesa Civil Nacional

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, Superávit Financeiro do Exercício de 2018 no valor de R\$ 46.886,26 (quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos) na Fonte de Recurso: 1154 – Defesa Civil Nacional.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito, 06 de fevereiro de 2019.


DOUGLAS RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal